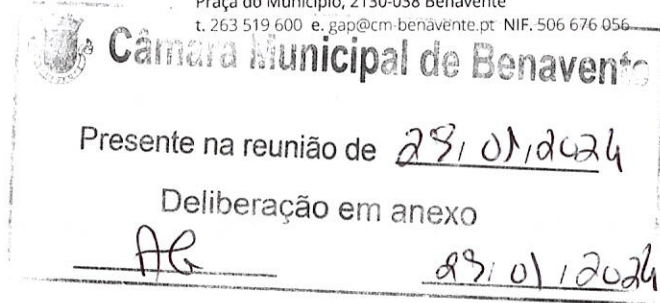




município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056



Ponto 26

Informação N.º: 2685

Data: 24/01/2024

Serviço: DMEASCTDJ - DIRIGENTE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL

Assunto: RELATÓRIO FINAL - [ARTIGO 19.º, N.º 1 E 21.º, N.º 5, AMBOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO (RMABE)].

A 22 de janeiro de 2024, pelas 14 horas, no edifício onde se situa o Serviço de Educação e Ação Social desta Câmara Municipal, reuniram as técnicas afetas ao procedimento acima epigrafado:

- Eva Oliveira Teles, técnica superior Serviço Social
- Paula Cristina Cardoso Fernandes, técnica superior Ciências Sociais
- Suzy Cristina Santos Graça, técnica superior de Psicologia, com o fim de proceder à apreciação também epigrafada acima, o que fizeram nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO GERAL

1. Nos termos do artigo 7.º, n.ºs 1 e 3, do RMABE, na redação vigente (revisão publicada em *Diário da República*, II Série, n.º 28, de 08 de fevereiro), a Câmara Municipal deliberou proceder à abertura do procedimento de atribuição de Bolsas de Estudo (BE), em reunião ordinária, realizada em **nove (09) de outubro de 2023**.
2. Nestes termos, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 11.º, n.º 1 do RMABE, na redação vigente, foram publicitados, o Aviso n.º 297/2023 e o respetivo Edital n.º 294/2023, afixados na Câmara Municipal, no dia onze (11) de outubro de 2023 e enviados por email, no dia onze (11) de outubro de 2023, às Juntas de Freguesia.
3. Nos termos da deliberação referida em 1., foi decidido proceder à atribuição de **10 bolsas de ensino superior mérito e 60 bolsas de ensino superior regular**.



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

4. A ordenação das candidaturas, para efeitos de elaboração de lista provisória dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo, devidamente ordenada e das candidaturas rejeitadas e indeferidas, foi efetuada, nos termos do artigo 8.º do RMABE, na redação vigente.
5. O início do prazo para apresentação das candidaturas deu-se a doze (12) de outubro de 2023 e o seu termo ocorreu a vinte (20) de novembro de 2023, conforme consta no artigo 13.º, n.º 1 do RMABE na redação vigente.
6. Na fase de apreciação liminar dos requerimentos verificou-se que alguns dos mesmos careciam de aperfeiçoamento, o que se diligenciou, caso a caso, sendo que tais diligências constam dos respetivos processos individuais de candidatura.
7. A quatro (04) de dezembro de 2023 foi presente a reunião de Executivo Camarário o Relatório Preliminar referente às Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2023/2024.
8. O prazo de audiência prévia dos interessados decorreu entre os dias sete (7) e vinte e um (21) de dezembro de dois mil e vinte e três.
9. A doze de dezembro de dois mil e vinte e três deu entrada no GAP um email de uma candidata a informar que tinha recebido a aprovação de uma bolsa de estudo da DGES no valor de 872€. Este valor veio alterar a RMDPC da candidata e por conseguinte a ordenação das propostas de atribuição de Bolsas de Estudo Regulares, conforme se destaca em nova versão do mesmo relatório, nos quadros V, VII e XII, que segue abaixo.
10. A três (3) de janeiro de 2024 foi presente a reunião ordinária do Executivo Camarário **novo** relatório preliminar.
11. Dessa reunião foi deliberado por unanimidade aprovar a lista provisória dos candidatos às bolsas de estudo de 2023/2024, submetendo a mesma a eventual reclamação dos interessados, pelo período de dez dias úteis, notificando-os quanto à deliberação de aprovação da lista provisória dos candidatos apurados no ponto IV, do relatório preliminar, comportando o envio da aludida lista como parte integrante da notificação, nos termos do documento que se homologou.



12. A cinco (5) de janeiro de 2024, foi fixado o Edital n.º 08/2024, no átrio dos Paços do Município, nos lugares de estilo de todas as Juntas de Freguesia e difundido no sítio da internet do Município, conforme consta do artigo 11.º, n.º 1 do RMABE, na redação vigente, anexando-se fotocópia autenticada da respetiva deliberação.

13. A cinco (05) de janeiro de 2024 foram notificados todos os candidatos, por via de correio eletrónico, ao abrigo do artigo 10.º, n.ºs 1 e 2 do RMABE, na redação vigente, anexando-se a fotocópia autenticada da deliberação do Executivo Camarário, do dia três (3) de janeiro de 2024, dando-se, assim, cumprimento à respetiva deliberação.

14. O prazo de entrega das pronúncias, por escrito, terminou a dezanove (19) de janeiro 2024, não tendo a Câmara Municipal rececionado nenhum registo de entrada.

15. Da articulação com a Subunidade Orgânica da Contabilidade, a verba a disponibilizar para a atribuição das bolsas de estudo está já devidamente cabimentada, através do número sequencial de cabimento **38092**.

II. DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS

1. Para efeitos do disposto no artigo 12.º, n.º 1 do RMABE, na redação vigente, no termo do prazo referido em 5. do ponto anterior **foram apresentados, na totalidade, cem (100) requerimentos de candidatura**, distribuídos pelos diversos tipos de bolsa a atribuir no presente procedimento, conforme decorre do quadro seguinte (I)

Quadro I

Tipo de Bolsa	N.º de Requerimentos
Ensino Superior Mérito	20 requerimentos
Ensino Superior Regular	80 requerimentos
Total = 100 requerimentos	

Neste contexto, consideraram-se, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 12.º, n.º 2 e 14.º, n.º 4 do RMABE, na redação vigente, validamente apresentados os requerimentos de 96 estudantes consubstanciando, assim, as respetivas candidaturas.



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

1. Considerou-se, como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 285 A**, candidatura a Bolsa de Mérito, dado que não observa o disposto no Artigo 8.º alínea a), n.º 2.2 do RMABE, na medida em que a média aritmética simples, das classificações obtidas no ano anterior, é inferior a catorze (14) valores.
2. Considerou-se, como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 285 B**, candidatura a Bolsa de Mérito, dado que não observa o disposto no Artigo 8.º alínea a), N.º 2.2 do RMABE, na medida em que a média aritmética simples, das classificações obtidas no ano anterior, é inferior a catorze (14) valores.
3. Considerou-se, como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 514**, dado que não observa o disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea d) do RMABE, na redação vigente, na medida em que o candidato não obteve aproveitamento no ano letivo anterior.
4. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 538**, dado que não observa o disposto nos artigos 13.º, n.º 1 e 14.º, n.º 4 do RMABE, na redação vigente, uma vez que não foram entregues todos os documentos necessários.

III. DA ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS E CÁLCULO DO VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO, POR TIPO

1. Tendo em vista a elaboração da lista provisória dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo, devidamente ordenada, para cumprimento do disposto no artigo 21.º, n.º 1, e artigo 8.º, ambos do RMABE, na redação vigente, seguindo-se a metodologia ali vertida, conforme se dá conta nos quadros que se seguem (**II, III, IV, V, VI, VII**).

ENSINO SUPERIOR MÉRITO

Candidaturas admitidas

Dando cumprimento ao artigo 5.º, n.º 3, alínea b) do RMABE, na redação vigente, **consideram-se ser de admitir e de atribuir as respetivas bolsas às candidaturas apresentadas pelos estudantes identificados no quadro seguinte (II)**, sendo as mesmas ordenadas de acordo com



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

o aproveitamento escolar excecional dos candidatos, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 8.º do RMABE:

Quadro II

Candidatos - 1.º Ano	Média do Ensino Secundário ou equivalente (art.º 8.º, alínea a), n.º 2.3.e n.º 3 do RMABE), na redação vigente (revisão publicada em <i>Diário da República</i>, II série, n.º 28, de 08 de fevereiro).
1. Candidatura - 485	18,00
2. Candidatura - 352	18,00
3. Candidatura - 505	18,00
Candidatos – Restantes Anos	
Média Aritmética (art.º 8.º, alínea a), n.º 2.2. do RMABE), na redação vigente (revisão publicada em <i>Diário da República</i>, II série, n.º 28, de 08 de fevereiro).	
1. Candidatura - 283	18,18
2. Candidatura - 242	18,00
3. Candidatura - 290	17,76
4. Candidatura - 275	17,70
5. Candidatura - 310	17,70
6. Candidatura – 317A	17,50
7. Candidatura – 317B	17,30
Total = 10 Candidaturas	



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

Candidaturas reconduzidas

Dando cumprimento ao artigo 5.º, n.º 5 do RMABE, na redação vigente, **consideraram-se automaticamente reconduzidas**, para o concurso de atribuição de bolsas regulares, as candidaturas apresentadas pelos estudantes identificados no quadro abaixo (III):

Quadro III

Candidato	Ano de candidatura	Média	Capitação €
1. Candidatura - 311	3.º ano (média aritmética do 2.º ano ensino superior)	17,22	375,39
2. Candidatura - 271	3.º ano (média aritmética do 2.º ano)	17,00	440,17
3. Beatriz Silva Parreira - 518	1.º ano (média do ensino secundário)	17,00	537,22
4. Candidatura - 292	2.º ano (média aritmética do 1.º ano ensino superior)	16,20	1176,21
5. Candidatura - 503	1.ºano mestrado (média aritmética do 3.º ano ensino superior)	16,16	554,58
6. Candidatura - 347	6.º ano mestrado integrado (média aritmética do 5.º ano ensino superior)	16,00	591,71
7. Candidatura - 295	2.º ano (média do 1.º ano ensino superior)	15,00	263,73
8. Candidatura - 519	3.º ano (média do 2.º ano ensino superior)	14,78	441,81



Candidaturas não atribuídas

Consideram-se ser de rejeitar as seguintes candidaturas a bolsa de estudo mérito, por excederem, em número, o disposto no artigo 5.º, n.º 3 do RMABE, na redação vigente, apresentadas pelos estudantes identificados no quadro abaixo (IV):

Quadro IV

Candidato	Ano de candidatura	Média	Capitação €
1. Candidatura - 518	1.º ano (média secundário)	17,0	537,22 €
2. Candidatura - 271	3.º ano (média aritmética do 2.º ano)	17,0	440,17
3. Candidatura – 292	2.º ano (média aritmética do 1.º ano ensino superior)	16,2	1176,21
4. Candidatura - 503	1.ºano mestrado (média aritmética do 3.º ano ensino superior)	16,16	554,58
5. Candidatura - 347	6.º ano mestrado integrado (média aritmética do 5.º ano ensino superior)	16,0	591,71
6. Candidatura - 519	3.º ano (média do 2.º ano ensino superior)	14,78	441,81



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

ENSINO SUPERIOR REGULAR

Candidaturas admitidas

Dando cumprimento ao artigo 5.º, n.º 2 do RMABE, na redação vigente, **consideram-se ser de admitir e de atribuir as respetivas bolsas às candidaturas apresentadas pelos estudantes identificados no quadro seguinte (V)**, sendo as mesmas ordenadas de acordo com o rendimento mensal disponível *per capita* dos candidatos:

Quadro V

Candidatos	Capitação € Ordenada
1. Candidatura- 274	-164,13
2. Candidatura - 337	-66,83
3. Candidatura - 479	-56,27
4. Candidatura – 315 A	42,53
5. Candidatura – 315 B	42,53
6. Candidatura - 517	80,89
7. Candidatura - 502	81,30
8. Candidatura - 509	88,52
9. Candidatura - 270	110,49
10. Candidatura - 513	111,18
11. Candidatura - 258	114,92
12. Candidatura - 504	140,12
13. Candidatura - 530	141,24



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

14. Candidatura - 499	146,07
15. Candidatura - 297	146,80
16. Candidatura - 416	156,17
17. Candidatura - 487	159,53
18. Candidatura - 501	170,21
19. Candidatura – 263 A	180,06
20. Candidatura – 263 B	180,06
21. Candidatura - 327	181,19
22. Candidatura - 511	184,59
23. Candidatura - 492	187,76
24. Candidatura - 349	208,27
25. Candidatura - 508	214,01
26. Candidatura - 512	222,57
27. Candidatura - 500	228,67
28. Candidatura - 331	228,98
29. Candidatura - 486	230,26
30. Candidatura - 534	234,38
31. Candidatura- 360	244,49
32. Candidatura - 255	247,07
33. Candidatura - 293	253,58
34. Candidatura - 529	256,92
35. Candidatura - 279	260,25
36. Candidatura - 295	263,73
37. Candidatura - 493	268,70



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

38. Candidatura - 313	268,81
39. Candidatura - 338	271,71
40. Candidatura - 328	273,42
41. Candidatura - 336	283,26
42. Candidatura - 495	292,55
43. Candidatura - 194	309,80
44. Candidatura - 350	315,53
45. Candidatura - 348	317,69
46. Candidatura - 307	332,89
47. Candidatura - 321	337,29
48. Candidatura - 481	342,46
49. Candidatura - 277	344,19
50. Candidatura - 296	356,49
51. Candidatura - 284	356,54
52. Candidatura - 510	372,37
53. Candidatura - 311	375,39
54. Candidatura - 497	385,15
55. Candidatura - 319	386,90
56. Candidatura - 301	389,29
57. Candidatura - 528	396,23
58. Candidatura - 286	430,51
59. Candidatura - 299	431,89
60. Candidatura - 326	439,07
Total = 60 candidaturas	



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

Candidaturas excluídas

Dando cumprimento ao artigo 8.º, alínea b) do RMABE, na redação vigente, **consideram-se ser de excluir as respetivas candidaturas apresentadas no quadro seguinte (VI)**, por possuírem rendimento mensal disponível *per capita* acima de 100% do IAS:

Quadro VI

Candidatos	Capitação €
1. Candidatura – 281 B	495.51
2. Candidatura – 281 A	495,51
3. Candidatura - 527	505,24
4. Candidatura - 535	506.65
5. Candidatura - 531	525,34
6. Candidatura - 518	537,22
7. Candidatura - 503	554,58
8. Candidatura - 347	591,71
9. Candidatura - 533	597,68
10. Candidatura - 436	602,59
11. Candidatura - 489	637,53
12. Candidatura - 532	677,87
13. Candidatura - 309	681,67
14. Candidatura - 522	724,77
15. Candidatura - 536	750,30
16. Candidatura - 488	808,25
17. Candidatura - 292	1176,21
18. Candidatura - 526	1603,49



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

19. Candidatura - 300	3997,35
Total = 19 candidaturas	

Candidaturas não admitidas

Consideram-se **não admitidas as candidaturas apresentadas no quadro seguinte (VII)**, por excederem, em número, o disposto no artigo 5.º, n.º 2 do RMABE, na redação vigente.

Quadro VII

Candidatos	Capitação €
1. Candidatura - 271	440,17
2. Candidatura - 519	441,81
3. Candidatura - 280	452,26
4. Candidatura - 506	453,67
5. Candidatura - 520	458,23
6. Candidatura - 494	460,03
7. Candidatura - 507	461,04
Total = 7 candidaturas	

2. Posto isto, apresenta-se agora no quadro seguinte (VIII), de harmonia com o disposto no artigo 9.º do RMABE, o cálculo do valor a atribuir em cada bolsa de estudo. Assim:



Quadro VIII

Bref = € 958,47

Valor de referência da bolsa de estudo (em euros)

VO = € 60 000,00

Verba inscrita em orçamento e plano de atividades (em euros)

M = 10

Número de bolsas de mérito

Sup1 = 30

Número de bolsas regulares ao ensino superior de 1.º escalão

Sup2 = 23

Número de bolsas regulares ao ensino superior de 2.º escalão

Sup3 = 7

Número de bolsas regulares ao ensino superior de 3.º escalão

Tipo de bolsa	Valor por bolsa	Valor total
BE-M Bolsa de estudo por mérito	€ 958,47	€ 9 584,70
BE-R sup1 Bolsa de estudo regular ao ensino superior de 1.º escalão	€ 958,47	€ 28 754,10
BE-R sup2 Bolsa de estudo regular ao ensino superior de 2.º escalão	€ 766,77	€ 17 635,71
BE-R sup3 Bolsa de estudo regular ao ensino superior de 3.º escalão	€ 575,07	€ 4025,49
<i>Total</i>		€ 60 000,00

3. Em harmonia com o artigo 21.º, n.º 1 do RMABE, na redação vigente, apresentam-se os quadros seguintes (IX, X, XI e XII), com a **proposta de atribuição de bolsa de estudo por candidato apurado**:



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

Ensino Superior Mérito

Quadro IX

Candidatos	Valor da Bolsa a atribuir
1. Candidatura - 485	958,47€
2. Candidatura - 352	958,47€
3. Candidatura - 505	958,47€
4. Candidatura - 283	958,47€
5. Candidatura - 242	958,47€
6. Candidatura - 290	958,47€
7. Candidatura - 275	958,47€
8. Candidatura - 310	958,47€
9. Candidatura - 317 A	958,47€
10. Candidatura - 317 B	958,47€

Ensino Superior Regular

1.º Escalão

Quadro X

Candidatos	Valor da Bolsa a atribuir
1. Candidatura - 274	958,47
2. Candidatura - 337	958,47
3. Candidatura - 479	958,47
4. Candidatura - 315 A	958,47



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

5. Candidatura – 315 B	958,47
6. Candidatura - 517	958,47
7. Candidatura - 502	958,47
8. Candidatura - 509	958,47
9. Candidatura - 270	958,47
10. Candidatura - 513	958,47
11. Candidatura - 258	958,47
12. Candidatura - 504	958,47
13. Candidatura - 530	958,47
14. Candidatura - 499	958,47
15. Candidatura - 297	958,47
16. Candidatura - 416	958,47
17. Candidatura - 487	958,47
18. Candidatura - 501	958,47
19. Candidatura – 263 A	958,47
20. Candidatura – 263 B	958,47
21. Candidatura - 327	958,47
22. Candidatura - 511	958,47
23. Candidatura - 492	958,47
24. Candidatura - 349	958,47
25. Candidatura - 508	958,47
26. Candidatura - 512	958,47
27. Candidatura - 500	958,47
28. Candidatura - 331	958,47



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

29. Candidatura - 486	958,47
30. Candidatura - 534	958,47

2.º Escalão

Quadro XI

Candidatos	Valor da Bolsa a atribuir
1. Candidatura - 360	766,77€
2. Candidatura - 255	766,77€
3. Candidatura - 293	766,77€
4. Candidatura - 529	766,77€
5. Candidatura - 279	766,77€
6. Candidatura - 295	766,77€
7. Candidatura - 493	766,77€
8. Candidatura - 313	766,77€
9. Candidatura - 338	766,77€
10. Candidatura - 328	766,77€
11. Candidatura - 336	766,77€
12. Candidatura - 495	766,77€
13. Candidatura - 194	766,77€
14. Candidatura - 350	766,77€
15. Candidatura - 348	766,77€
16. Candidatura - 307	766,77€
17. Candidatura - 321	766,77€



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

18. Candidatura – 481	766,77€
19. Candidatura – 277	766,77€
20. Candidatura - 296	766,77€
21. Candidatura – 284	766,77€
22. Candidatura - 510	766,77€
23. Candidatura – 311	766,77€

3.º Escalão

Quadro XII

Candidatos	Valor da Bolsa a atribuir
1. Candidatura - 497	575,07
2. Candidatura - 319	575,07
3. Candidatura - 301	575,07
4. Candidatura – 528	575,07
5. Candidatura - 286	575,07
6. Candidatura - 299	575,07
7. Candidatura - 326	575,07

IV. CONCLUSÕES E PROPOSTAS

Atendendo a que, estabelece o artigo 19.º do RMABE, a decisão sobre os requerimentos de atribuição de bolsa de estudo compete à Câmara Municipal, cabendo aos técnicos do Serviço de Ação Social (SAS) apenas a análise dos requerimentos e a formulação de projeto de decisão, submete-se àquele órgão:



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

1- A aprovação da lista definitiva dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo e respetivos valores, apresentada no ponto anterior,

2- A notificação dos candidatos quanto à deliberação de aprovação da lista definitiva dos candidatos apurados no ponto III, comportando o envio da aludida lista, como parte integrante da notificação.

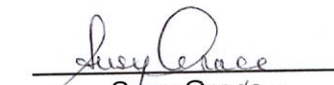
Benavente, 23 de janeiro de 2024

Submete-se à consideração superior a proposta.

A Comissão de Análise,


- Eva Oliveira Teles -


- Paula Fernandes -


- Suzy Graça -